**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara**



**RESOLUÇÃO Nº 10**

**05 de Julho de 2018**

APROVA OS VALORES DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC A SEREM APROVADOS NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA Nº 001/2018, IÇARA/SC

 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento com suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal ordinária 3.244 de 26 de abril de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências ede acordo com a Plenária Ordinária realizada em 05 de julho de 2018, conforme consta na Ata CMDCA Nº. 08/2018 e;

**CONSIDERANDO:**

* A Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
* As Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, o Decreto Federal 8.726/2016 e os Decretos Municipais 226/2016 e 065/2018, que regem sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação;
* A Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
* A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;
* A Resolução CMDCA nº 04/2016 que dispõe sobre o Registro de Entidades Não- Governamentais, a Inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais;
* A ATA nº 08/2018 de 05 de julho de 2018, onde institui e indica membros para compor a referida comissão;
* O Edital de Chamamento Público do FIA nº 001/2018, a ser publicado em 25 de Julho de 2018;
* A necessidade de consolidar os valores arrecadados para instruir o Edital de Chamamento Público nº 001/2018 a ser publicado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o valor de R$ 51.471,88 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) a serem destinados ao financiamento de projetos que serão selecionados nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, sendo que o teto máximo será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por projeto apresentado e devidamente aprovado, considerando:

I – os projetos apresentados deverão observar os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2018 especialmente, o caráter inovador e os eixos da política de atendimento à infância e adolescência;

III – a seleção dos projetos apresentados obedecerá à pontuação estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 05 de Julho de 2018.

**SERGIO LEONARDO GOBBI**

Presidente do CMDCA